

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CórREGOS
as Comissões de: **CCJ**
CFO
Dois Córregos, 23 / 06 / 2023
Presidente: *[Assinatura]*

Ao Oficial Legislativo
para processamento

23 / 06 / 23

MUNICÍPIO DE DOIS CórREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 047/2023-P

Dois Córregos, 23 de junho de 2023.

Aprovado em UNICA Discussão

Em 14 AGO 2023

Senhor Presidente,

[Assinatura]
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O crédito em questão tem por finalidade carrear recursos para dotações de diversas secretarias, para a cobertura de despesas corriqueiras, visando a continuidade da prestação dos serviços efetivos.

Por sua vez, a cobertura, como se depreende da leitura do corpo do projeto de lei, parte decorre ao excesso de arrecadação do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, em face do reajuste dos valores repassados para a merenda pelo governo federal.

A outra parte é extraída do superávit financeiro apurado em 31/12/2022, que passa a ser empregado para reforçar as dotações das diferentes secretarias contempladas, para a cobertura de despesas corriqueiras de suas ações, como atrás exarado.

Tendo em vista a característica do projeto em apreço e considerando que a sessão ordinária marcada para acontecer no dia 26 próximo é a última antes do recesso parlamentar de meio de ano, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CórREGOS
AUTÓGRAFO ENCAMINHADO

Nº 69 / 123
DE 15 / 08 / 23

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CórREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CórREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO: *[Assinatura]*

RECEBIDO

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

23 / 06 / 23

09:56



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 047, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 772.983,60 (Setecentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes dotações:

04.01 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

041220002.2.171 - Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.52)R\$ 20.000,00

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.172 - Manutenção da Secretaria de Fazenda

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F. 65)R\$ 50.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção Do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.186)R\$ 120.000,00

123060011.2.019 - Manutenção Do Programa de Alimentação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.228)R\$ 35.824,80

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.229)R\$ 1.191,20

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.231)R\$ 5.440,40

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.232)R\$ 4.380,80

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.233)R\$ 67.646,40

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.175 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.327)..... R\$ 380.000,00

133920005.2.216 - Manutenção da EMMA

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....(F.340).....R\$ 34.200,00

3.1.90.13.00 - - Obrigações

Patronais.....(F.341).....R\$ 4.300,00

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.431).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 114.483,60 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), pelo excesso de arrecadação previsto no PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, em consequência do reajuste dos valores pelo Governo Federal.

R\$ 658.500,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), por conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-003 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

